

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

PROCESSO Nº 59520.001559/2021-63-e

Aos 31 dias de desembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu do seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembléia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº eletricista, CPF/MF nº 542,826,755-00, RG nº 03,963,945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto no 7.892/2013, Lei Complementar no 123/06, Decreto no 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 23/2021 - referente ao Fornecimento de veículos visando atender às necessidades da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, peça 81, e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 2ª SR da CODEVASF, através da Resolução Regional nº 755 de 24/12/2021, constante à peça 77 do Processo nº 59520.001559/2021-63-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: POTTENCIAL VEÍCULOS ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 03.746.944/0001-09, com sede no Endereço: Setor de Rádio e TV Norte, nº 124, Quadra 701, Conj. C, Sala 215, Ala B, bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-000. Telefone no (61) 3041-5511 ou (61) 3551-1976, E-mail: contato@pottencialcomercio.com.br, representada por seu representante, Sr. Humberto Victório Miana, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Av. Araucárias, Rua 12 Sul, lotes 5/8, bloco A Apto 204, Águas Claras, Brasília/DF, RG nº. MG-7.979.084, CPF nº 974.725.736-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE



PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme item a seguir discriminados: R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

ITEM N°	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
09	VEÍCULO TIPO SEDAN Médio; zero km, fabricação/modelo ano 2021 ou superior, cor branca. Transmissão automática de mínimo de 06 marchas a frente e 1 marcha ré, potência mínima de 150CV, combustível flex (álcool/gasolina), 04 portas, ar condicionado de fábrica, ar quente, direção elétrica ou hidráulica, câmera de ré de fábrica, Air bags (frontal, lateral e cortina), Freio ABS,cinto de segurança de 3 pontos para todos os passageiros, vidros elétricos nas 4 portas, trava elétrica nas 4 portas com controle remoto, alarme, bancos em couro de fábrica, rodas de liga leve aro 17 ou maior, retrovisores com ajuste elétrico de fábrica, controle de estabilidade e tração. Central multimídia com tela de mínimo	5	R\$ 181.000,00	R\$ 905.000,00





5 polegadas, rádio, conexão	
USB, Bluetooth, Sistema de	
alto-falantes internos, jogo de	
tapetes, emplacado em nome	
da CODEVASF-2ªSR no	
DETRAN/BA, com taxas e	
impostos quitados pelo	
fornecedor. Nos valores	
propostos estão inclusos todos	
os custos operacionais,	
encargos previdenciários,	
trabalhistas, tributários,	
comerciais e quaisquer outros	
que incidam direta ou	
indiretamente no fornecimento	
dos bens. Entrega Técnica:	
será realizada pelo fabricante	
ou representante qualificado e	
autorizado, em até 5 (cinco)	
dias após recebimento parcial	
do bem. Obs.: referente às	
especificações técnicas será	
tolerada uma margem de (+/-)	
5% (cinco por cento) em	
relação as unidades.	

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 120(cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.





2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 23/2021** e seus anexos.

4 - DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

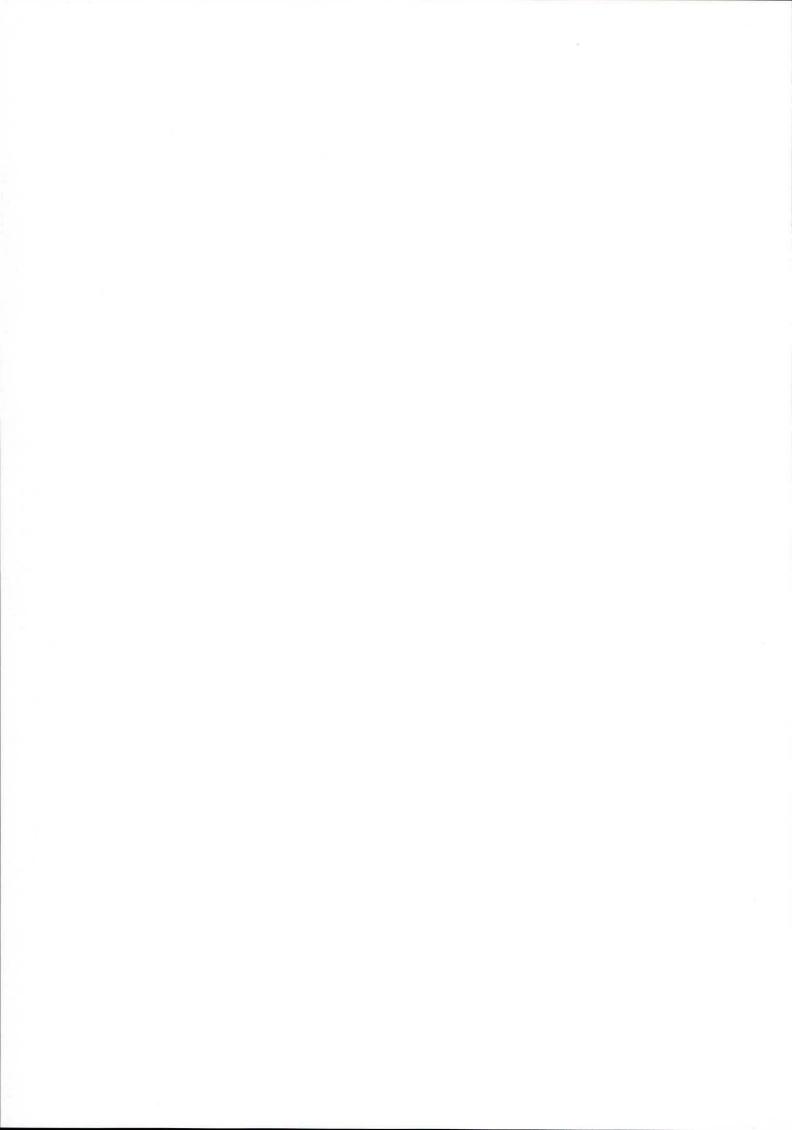
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

5 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e





b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

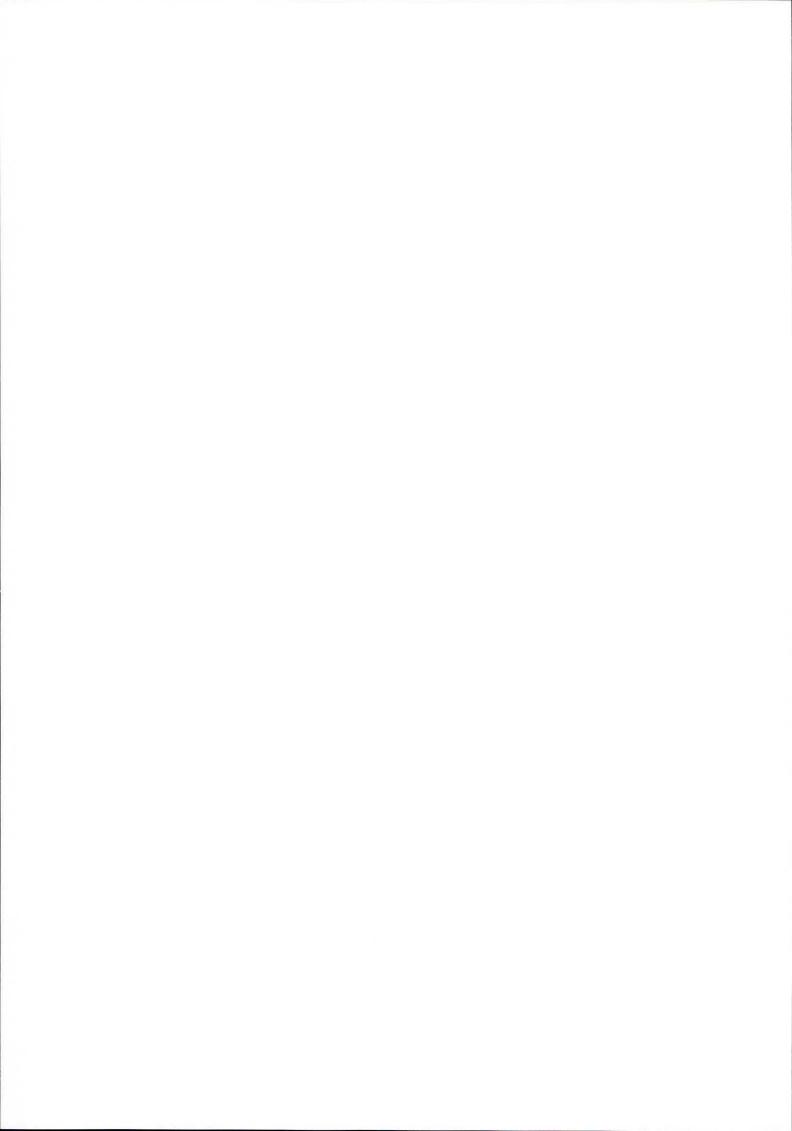
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 23/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: POTTENCIAL VEÍCULOS ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 31 de dezembro de 2021.

HARLEY XAVIER
NASCIMENTO:542826755
Assinado de form
HARLEY XAVIER
NASCIMENTO:52

NASCIMENTO:54282675500 Dados: 2022.01.11 10:23:34 -0

Assinado de forma digital por

Dados: 2022.01.11 10:23:34 -03'00'

HARLEY XAVIER NASCIMENTO

Superintendente Regional CODEVASF – 2ª SR

HUMBERTO VICTORIO MIANA:97472573604

00

Assinado de forma digital por HUMBERTO VICTORIO MIANA:97472573604 Dados: 2021.12.30 17;42:08 -03'00'

HUMBERTO VICTÓRIO MIANA

POTTENCIAL VEÍCULOS ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

